

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.005703/2018-11

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00909/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO DO PRÉDIO DA SEDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA A HIPER CHAVES LTDA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais substituto, SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA, nomeado pela Portaria nº. 1.549, de 08/03/20196, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **HIPER CHAVES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.187.718/0001-18, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 30965, Bairro Castelo, em Belo Horizonte/MG, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DEIVISON SILVA SANCHES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG-12-105 e CPF nº 085.01, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 00909/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional substituto, Sérgio de Oliveira Costa Garcia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, também na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. A formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional - substituto, Sérgio de Oliveira Costa Garcia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.005703/2018-11, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado do contrato será de R\$3.000,00 (três mil reais) e o valor mensal estimado de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$3.000,00 (três mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 109840; Natureza de Despesa nº 339039.

4.2. Para atender a despesa prevista do exercício de 2019, foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800017, que será reforçada no valor proporcional ao período remanescente de 2019. Para a despesa prevista em 2020, será emitida nova Nota de Empenho referente ao exercício de 2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 21/11/2018, com início a partir da data de 13/12/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 12/12/2019, passa a vencer em data de 13/12/2020, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 13/12/2019, passando a vencer em data de 13/12/2020. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional substituto, Sérgio de Oliveira Costa Garcia, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.005703/2018-11.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio de Oliveira Costa Garcia, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 09/12/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivison Silva Sanches, Usuário Externo**, em 09/12/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4616508** e o código CRC **69FF7E3E**.